

## ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 90.077/2025 - PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS/RJ (FOLHA DE PAGAMENTO)

De: "MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI" <michelle.gardezani@bradesco.com.br> 28/11/2025 09:33  
Para: licitacao@angra.rj.gov.br  
Cc: "JORGE DA SILVA AMARAL" <jorge.amaral@bradesco.com.br>, "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>, "EDINEIA ROSA CECILIO" <edineia.cecilio@bradesco.com.br>  
Anexos: Questionário Prefeitura de Angra dos Reis\_28.11.docx (391,3 kB);  
Marcadores:

---

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 90.077/2025

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO de instituição financeira, por razões de conveniência administrativa, para prestação de serviços de: 1) Pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; 2) Pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; 3) Concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo período de 60 (sessenta) meses

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue em anexo.

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A  
4864-P / Departamento Bradesco Poder Público  
Licitações e Contratos  
**MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI**  
Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861  
E-mail: [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)



Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90.077/2025**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO de instituição financeira, por razões de conveniência administrativa, para prestação de serviços de: 1) Pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; 2) Pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insumos; 3) Concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo período de 60 (sessenta) meses

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?
- 2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.
- 3) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações**.
- 4) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).
- 5) Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?
- 6) Em relação a regularidade fiscal e trabalhista, considerando que os serviços serão prestados com o CNPJ matriz (sede), confirmar o entendimento que todas as certidões exigidas e a serem apresentadas serão às da Sede do licitante vencedor.
- 7) Considerando a divergência apresentada no prazo para pagamento do valor da licitação: em até 10 (dez) dias, após a publicação do extrato do contrato e em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, pedimos informar qual prazo deverá ser considerado.
- 8) Pedimos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.
- 9) Considerando a resposta da pergunta 06, caso a exigência seja após assinatura, **podemos desconsiderar o paragrafo primeiro da clausula terceira** que dispõe: **“O valor devido será corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, entre a data da homologação do Pregão Presencial e a data do efetivo pagamento”**, uma vez que o pagamento do valor da outorga pela Contratada à Contratante ocorre em parcela única no início do contrato?

- 19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 20) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 21) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 22) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 23) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?
- 24) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br); ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Finanças  
Secretaria De Finanças

## DESPACHO

**Ao BANCO BRADESCO S/A**

Ref: Pedido de Esclarecimentos Banco Bradesco S/A

Esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Presencial nº 90.077/2025.

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada por V. Sas., apresentamos, abaixo, as respostas aos questionamentos referentes ao Pregão Presencial nº 90.077/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

1. O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

**R.: Sim.**

2. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

3. Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

**R.: Sim, está correto o entendimento**

4. Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

**R.: Questão anterior respondida afirmativamente.**

5. Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

**R.: Sim, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as parte, desde que respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN.**

6. Em relação a regularidade fiscal e trabalhista, considerando que os serviços serão prestados com o CNPJ matriz (sede), confirmar o entendimento que todas as certidões exigidas e a serem apresentadas serão às da Sede do licitante vencedor.

**R.: Sim.**

7. Considerando a divergência apresentada no prazo para pagamento do valor da licitação: em até 10 (dez) dias, após a publicação do extrato do contrato e em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, pedimos informar qual prazo deverá ser considerado.

**R.: O prazo de pagamento do valor homologado será de 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato.**

8. Pedimos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.

**R.: Município de Angra dos Reis – CNPJ 29.172.467/0001-09;**

**Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 39.157.029/0001-17;**

**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – CNPJ 10.590.600/0001-00;**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – CNPJ 04.867.429/0001-31;**

**Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ 55.298.250/0001-41**

9. Considerando a resposta da pergunta 06, caso a exigência seja após assinatura, podemos desconsiderar o paragrafo primeiro da clausula terceira que dispõe: “O valor devido será corrigido pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, entre a data da homologação do Pregão Presencial e a data do efetivo pagamento”, uma vez que o pagamento do valor da outorga pela Contratada à Contratante ocorre em parcela única no início do contrato?

**R.: Sim.**

## **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

10. É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

**R.: Sim.**

11. Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Angra dos Reis/RJ pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

12. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e de comum acordo entre as partes?

**R.: Sim, está correto o entendimento. Somente o banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e no formato que desejar, em comum acordo entre as partes.**

13. Em relação a realização de ações de marketing para a divulgação de produtos e serviços do mercado financeiro nas dependências da Prefeitura, confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame poderá realizar essas ações.

**R.: Sim, está correto o entendimento**

#### **FOLHA DE PAGAMENTO**

14. Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**R.: São 9.479 CPFs e 10.294 matrículas**

15. Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

<b>PIRÂMIDE POR CPFs</b>			
<b>Faixa Salarial (R\$/mês)</b>	<b>Ativos</b>	<b>Aposentados</b>	<b>Pensionistas</b>
Até R\$ 1.000,00	284	0	33
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	306	197	77
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$ 4.000,00	1.201	316	116
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00	1.913	193	77
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	1.437	318	41
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00	644	386	25
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00	869	381	16
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00	366	104	6
Acima de R\$ 20.000,01	330	103	10
<b>TOTAL</b>	<b>7.350</b>	<b>1.998</b>	<b>401</b>

16. Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a. Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

**R.: Sim, eles recebem pelo Instituto/Fundo de Previdência.**

b. Caso os inativos, aposentados e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

**R.: Sim, o Instituto de Previdência é parte do presente processo.**

17. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

**R.: Sim, as entidades da administração indireta firmaram autorização para a licitante.**

## **CRÉDITO CONSIGNADO**

18. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**R.: Sim, o banco vencedor do certame poderá disponibilizar cartão de crédito consignado.**

19. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**R.: Conforme Decreto nº 12.039, de 21 de abril de 2021, os empréstimos consignados em folha de pagamento tomados pelos servidores públicos municipais em decorrência dos convênios firmados junto às instituições financeiras deverão ser contemplados pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) prestações mensais.**

20. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**R.: Banco Bradesco; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil; Banco Santander; Banco Itaú; Banco Sicoob**

21. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**R.: A negociação das taxas é feita diretamente entre os servidores e a instituição financeira.**

22. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**R.: Valores referentes ao mês de outubro de 2025:**

<b>Banco Bradesco</b>	<b>R\$ 3.563.251,29</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>R\$ 927.105,85</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>R\$ 257.395,12</b>
<b>Banco Santander</b>	<b>R\$ 156.701,32</b>
<b>Banco Itaú</b>	<b>R\$ 8.067,03</b>
<b>Banco Sicoob</b>	<b>R\$ 4.124,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.916.645,16</b>

23. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**R.: O prazo para o repasse dos valores de crédito aos consignatários é até o dia 10 (dez) de cada mês.**

24. Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

**R.: Sim, está ratificado o entendimento de que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.**

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Henrique de Sá**

## Secretário Municipal de Finanças

Angra dos Reis, na data da assinatura

---



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique De Sá, Secretário**, em 29/11/2025, às 12:10, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00869562** e o código CRC **63B6641D**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-19001988

SEI nº 00869562

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone: